



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO :N° 193/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO :N° 193/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA..

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ nº 01.597.627/0001-34 com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, representada pelo(a) Sr(a). **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA**

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.928.415/0001-20, localizada na AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1013 BAIRRO VILA PARATI CIDADE IMPERATRIZ-MA, representada pelo(a) Sr(a). **RAIMUNDO PESSOA COELHO**, portadora do CPF nº CPF Nº 345.557.903-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº **CONTRATO :N° 193/2023**, instruído no Processo Administrativo nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 025/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE Janeiro DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de **MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS** que é essencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

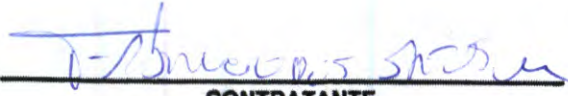
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do **CONTRATO :N° 193/2023** permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 27 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA
RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E
RECEITA



CONTRATADA
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
RAIMUNDO PESSOA COELHO

Testemunhos:

Quozielle G. da Silva

Pedro E. Sousa da Silva

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JONAS DOS SANTOS CIRILO, JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 198/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 198/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2023; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CONTRATADA: ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RITA DE CACIA MATOS BRANDAO,

OBJETO:O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 15.975,75**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE MES DE ANO.

JONAS DOS SANTOS CIRILO, RITA DE CACIA MATOS BRANDAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO :Nº 193/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d28a4026e1d8ed4768575b99eb59e87e126834ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO :Nº 193/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2023;Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA,

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RAIMUNDO PESSOA COELHO

RAIMUNDO PESSOA COELHO,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOREDISON LOBÃO/MA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 29.389,80**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE MES DE ANO.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO PESSOA COELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 197/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 197/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023;Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA,

CONTRATADA: ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA REPRESENTATE LEGAL DA EMPRESA: RITA DE CACIA MATOS BRANDAO,

OBJETO:O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 67.826,30**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

